



PROJETO DE LEI N° 7442 DE 2017

Ementa: Denomina artéria nesta cidade , e dá outras providências.

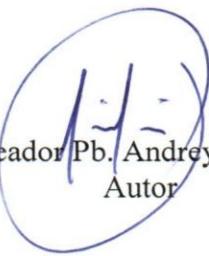
Art. 1º Fica denominada de **Pastor José Ferreira da Silva** a atual Rua projetada 35, que tem início entre o lote 5 da quadra 39 e a faixa de domínio do DNER e fim entre o lote 1 e quadra 59 e a faixa de domínio do DNER no Loteamento Planalto Normandia (planta 41), localizada no 4º Distrito, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º Fica autorizado a Prefeita do Município de Caruaru, determinar ao órgão competente da Municipalidade, que proceda á confecção e posterior afixação de placa alusiva á denominação prevista no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, 18 de Abril de 2017.


Vereador Pb. Andrey Gouveia
Autor



JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de melhorar a localização residencial, tanto para moradores, como para os servidores do Correio quanto à localização correta da via, entregadores e visitantes do local, indicamos tal proposição a fim de que a Rua projetada 35 passe a ser denominado de Rua **Pastor José Ferreira da Silva**, diminuindo os transtornos, já que passará a ter designação oficial e Código de Endereçamento Postal – CEP, definitivo. A matéria não se encontra dentre as hipóteses de competência exclusiva ou privativa do Chefe do Executivo elencadas no art.131 do Regimento interno da Câmara Municipal, podendo assim ser da iniciativa de qualquer Vereador.

O presente projeto de lei busca homenagear com especial estima e com imensa honra o ilustre e saudoso Senhor **Pastor José Ferreira da Silva**, nascido na cidade de Timbaúba no Estado de Pernambuco, ainda quando jovem serviu as forças armadas com a função no exercito de liderar a tropa responsável por detectar surpresas desagradáveis de algum artefato de algum inimigo, quando ainda jovem se converteu ao evangelho e a partir de então dedicou toda sua vida a obra de Deus.

Em 1987 foi designado para Caruaru, agreste deste estado, exerceu um pastoreado cuja marca foi a dedicação á igreja e á oração, sempre foi um homem honesto, sério, íntegro digno de uma conduta ilibada. Após uma complicada cirurgia que lhe provocou múltipla falência de órgãos, em Caruaru no ano de 1996.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, 18 de Abril de 2017.


Vereador Pbl. Andrey Gouveia
Autor



— REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL —

REGISTRO CIVIL

Cartório do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos, Óbitos e Privativo dos REGISTROS DE:
Emancipação, Interdição, Ausência, Separação Judicial e Divórcio

Rua Duque de Caxias, 84 - Fone: 3721-0446 - 1.ª Zona Judiciária - Caruaru - Pernambuco
Escrivão: Bocharel em Direito: EDJASME TAVARES LIMA

Escreventes Substitutos: CLEONICE TAVARES BÁRBOSA E MARIA DO CARMO TAVARES BÁRBOSA BATISTA
ESCREVENTES: Maria Helena Rodrigues de Oliveira
Maria do Carmo Sousa França

Jailma Batista de Almeida
Severino Neves dos Santos

C E R T I DÃO D E Ó B I T O

LIVRO «C» 19-

FLS. 283v

Nº 23.887

C E R T I F I C O, por me haver sido verbalmente pedido, que no arquivo do Cartório a meu cargo, no livro, folhas e termo acima referido consta o assento de óbito de: * : * : * : * : *
José Ferreira da Silva,

falecido(a) aos doze(12) de julho(7) de 1996
em Casa de Saúde Bom Jesus, Caruaru
com 68 anos de idade, estado civil casado
profissão aposentado sexo masculino
filho(a) de Manoel Ferreira da Silva
e Francelina Candida da Silva
o atestado de óbito firmado pelo Dr. Irapuan de Castro Vieira
causa mortis Parada cardio respiratória, Encefalopatia hepática, hepato carcinoma
sendo sepultado no cemitério Dom Bosco, Caruaru
sendo declarante Manoel José Lourenço da Silva
nome do(a) esposo(a): Era casado com Alcina da Aquino Silva.
Deixou doze(12) filhos; Ruth, Suzana, Ester, Vastir, Josada-
que, Hudite, Jáfia, Moisés, Raquel, Davi, Noeme e Miriam.

Deixa Bens a inventar? () sim () não

Observações: Óbito lavrado em 12 de julho de 1996

mh

O referido é verdade, dou fé.

Firma em todos os cartórios de:
Recife-PE / Bom Conselho, Garanhuns,
João Pessoa-PB / Maceió-AL

1º Cartório Domingos Feliz,
Rua Laranjeiras, 77 Aracaju SE

Cartório Nelson Lapáte.
Rua Floriano Peixoto, 116 Curitiba-PR

2º Cartório Rua Benjamim Constant,
149 Guarujá-SP

Caruaru, 15 de julho

de 1996

OFICIAL DO REGISTRO

3º Cartório Rua Antonio B. Coutinho,
138 Osasco-SP

1º Cartório Notes Rua das Palmeiras,
353 Santa Cecília-SP Capital

5º Cartório Palácio Justiça sala, B 05,
1º Pav. P. Janeiro

3º Cartório Novo Palácio da Justiça
Ria de Janeiro